



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 021/CMNM/2026

PROJETO DE LEI Nº 021-GP/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.793.733,88** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, através do termo de convênio nº **38/2026/PGE-DERDAM**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 118,00 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município**, conforme solicitado no Memorando nº 14/DCP/2026, Processo nº 500/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
01.701	F: 659	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.793.733,88
Total				1.793.733,88

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 20 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 021/CMNM/2026	20/02/2026

ID: 311954	Processo	Documento
CRC: 57A6FB48		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 20/02/2026 13:35:17	Finalização: 20/02/2026 13:43:56	

MD5: **ACD2452AA6DC5E6DE92AB64B075E8A37**

SHA256: **DD0897679A8F92714199CBE70FBB693AC867788576BF0E5B506C9635B6BFC041**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/02/2026 13:37:36
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	20/02/2026 13:37:44

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/02/2026 13:38:09
----------------	---------------------

CIENTES

ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	20/02/2026 14:10:15
ANTONIO BARROSO VIANA	20/02/2026 14:11:56
MILTON DOMICIANO GOMES	20/02/2026 14:12:48
GABRIELA CARNEIRO MOZER	20/02/2026 17:32:21
JOCIMAR MAULAZ	23/02/2026 08:08:01
CLAUDIOMIR RODRIGUES	23/02/2026 08:13:43
JOALDO SANTOS DE SOUZA	23/02/2026 08:16:45
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	23/02/2026 08:24:49
ANDRE LUIZ BAIER	23/02/2026 08:40:19
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23/02/2026 09:34:15
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/02/2026 09:34:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	20/02/2026 14:09:01
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 311954 e o CRC 57A6FB48.